

ATO DO PRESIDENTE**ATO Nº 4619**

O Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, Doutor Jacy Guimarães Pinheiro, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9º, itens 6º e 17, e 10 do Regimento Interno, e na forma do previsto no artigo 115, item II, da Constituição,

Nomeia, de acordo com os artigos 16 e 18 do Ato nº 3.171, de 26.6.74, c/c o artigo 9º do Decreto nº 71.236, de 11.10.72, e tendo em vista a habilitação em concorrência pública, Mozart Arruda Cavalcanti, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe C, código STM-SA-801, referência 24, do Quadro

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**TRIBUNAL PLENO**

Em 2 de outubro de 1978

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Processo número E — RR — 1504-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Wagner Takeshi Issami e Auxiliam S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo Leme da Fonseca.

Processo número E — RR — 2033-77 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Daurea Pinho de Souza e Petróleo Brasileiro — PETROBRAS — RPBA

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Cláudio A. F. Penna Fernandez

Processo número E — RR — 3416-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Nelson Lucindo e Indústria de Tapetes Atlântida S. A.

Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Arnaldo José Pacifico.

Processo número E — RR — 2652-76 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Empresas Lineas Maritimas Argentinas — E. Lma e Osvaldo Irurzun.

Advogados: Doutores Idéllo Martins e José Alberto Couto Maciel.

Processo número E — RR — 2010-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Theodoro Bonizoli.
Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo.

Processo número E — RR — 2180-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Juan Benítez Corroero e Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Permanente deste Tribunal, em vaga existente na lotação.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., de outubro de 1978.

Correção da lista de antiguidade dos auditores de 1ª entrância publicada no Boletim nº 18-78. Tempo de Serviço até

31.12.1977

AUDITORES DE 1ª ENTRANCIA

Nome — 07) Drª José Bolívar Regis Entrância: 2.585 d.
Tempo de Serviço: 15 a 01m 04d
SEC. 2 de outubro de 1978. — *Netde*

Guimarães Chedid, Chefe da Seção — *Geraldo Ferraz*, Diretor da Divisão, Substituto — *Dr. Luiz Ferreira Barreto*, Diretor-Geral

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel.

Processo número TST — 13.012-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Bráulio Silva

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Acácio Perela da Rocha e outros (Assunto: Atualização da vantagem de que trata o artigo 184, item II da Lei número 1.711-52).

Processo número E — RR — 2130-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Aldir da Silva e S. A. Rádio Tupi.

Advogados: Doutores Sergio Cardoso da Costa e Armano de Oliveira Melo

Processo número E — RR — 2920-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Waldomiro Pavarina e outros e Goyana S. A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas e os mesmos.

Advogados — Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Idéllo Martins

Processo nº E-RR-3460-77 — 4ª Região

Relator: Exmo. Senhor Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma

Interessados: Confecções Jack S. A. e Nadir Araújo de Oliveira e os mesmos
Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 1417-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Carlos José Porto Viana e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro.

Processo número E — RR — 2159-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Confecções Jack Sociedade Anônima e Ceioy do Nascimento.

Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 3476-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: José Ramos e Hercules S. A. — Fábrica de Talheres.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes.

Processo número E — AI — 1210-77 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: José Raimundo da Silva Moscoso e Banco Nacional Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Carlos Odorico Vieira Martins.

Processo número E — RR — 1933-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Deoclides de Camargo e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Cortes.

Processo número E — AI — 2944-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Unibanco — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e Tânia Maria do Amaral Kinshuysen.

Advogado: Doutor Marcelo Gontijo.

Processo número E — RR — 2474-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Hercules Sociedade Anônima — Fábrica de Talheres e Dinarte Barbosa da Silva.

Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 3030-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Israel Constantino Rotta e outro e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Pujol.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Em 2 de outubro de 1978

Processo número E — RR — 3516-77 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Alino da Costa Monteiro e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pedreira.

Processo número AR — 35-78

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Guerino Geski e outros e Afonso Moraes Alves (Fazenda Palmeira) — (Acórdão TP — TST — RR — 2399-74).

Advogado: Doutor Osvaldo Penna Júnior.

Processo número E — RR — 586-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: SIAM UTIL S. A. — Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas e Manoel Gomes.

Advogados: Doutores Jucenyr Teixeira de Assumpção e Carlos Edgar Moritz.

Processo número E — RR — 1706-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Edenir de Lurdes Berro Ferri.

Advogados: Doutora Maria Cristina Paixão ortes e Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo número E — RR — 2196-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Lourival Cursino de Melo e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel.

Processo número MS — 5-78

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Espécie: Mandado de Segurança

Interessados: Flávio Augusto Titan Viegas e Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região.

Processo número E — RR — 4196-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Cláudio Manuel Damasceno Alves e outros e CRECIF — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

Advogados: Doutores Elpidio Araújo Néri e Paulo de Moraes Pereira.

Processo número E — RR — 1933-78 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Miguel Feliciano Costa Pereira Bokel — Engenharia e Construções S. A. e os mesmos.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Félix Conceição Neto.

Processo número E — RR — 2545-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Donato Adeo Humel e Banrio — Administração, Empreendimentos e Participações S. A.

Advogados: Doutores A. D. Medeiros Quintela e João Bosco de Medeiros Ribeiro.

Processo número E — RR — 4630-77 — Terceira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Alao Brazil e outros e Banco do Brasil S. A.

Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ely Silva.

Processo número E — RR — 1224-77 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e Temare e Gemeiro Gomes Moreira e outros.

Advogados: Doutores Ruf Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo número E — RR — 3033-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Maria Helena David e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão Leopoldina e os mesmos.

Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Arthur Gomes Cardoso Rangel.

Processo número EE — RR — 1573-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Wagner Giglio

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Luiz Roberto Cintra de Fiori.

Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Coite e Ulisses Riedel de Resende.

Processo número E — RR — 2168-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Tomasz Orzechowski e Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz.

Processo número E — RR — 3758-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: KRÁS e Filhos Limitada. — Terezinha Razzolini Xavier.

Advogados: Doutores José Maria de Souza Anurade e Victor Douglas Nunes.

Processo número E — RR — 2585-77 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Olivaldo dos Santos e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RLAM.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo número E — RR — 3039-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Mário de Souza Vitorino Filho e outros e os mesmos.

Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Alino da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 3522-77 — Quarta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Zivi Sociedade Anônima Catearia e Manoel da Silva.

Advogados: Doutores Hugo Gueltes Bernardes e Alno da Costa Monteiro.

Processo número E — RR — 1409-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Banco Nacional S. A. e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Friburgo.

Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves.

Processo número E — AI — 2020-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Lauro Cardoos e Companhia São Gerardo de Viação.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e outro.

Processo número E — RR — 2511-77 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco

Especie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Jacob Wingesther e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel.

Brasília, 4 de outubro de 1978. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal.

RESUMO DA ATA DA 41.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 1978.

Presidência: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procuradoria: Exmo. Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretaria: Ilmo. Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, e os Juizes Washington da Trindade, Wagner Giglio e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, relator, foi retido de pauta o processo E-RR-1645 de 1977, para que seja notificado o reclamante que os doutores advogados renunciaram ao mandato, e, a pedido das partes interessadas, adiados para a Sessão de quatro de setembro vindouro, os feitos E-RR-1291 de 1977 e E-RR-2032 de 1977. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares pediu a palavra, para registrar o lançamento da Sexta Edição do livro "O Emprego e o Empregado no Direito do Trabalho", de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Associaram-se à manifestação o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral e o Doutor Ulisses Riedel de Resende, pela classe dos advogados. O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, em agradecimento, disse: "Confesso para mim que agradecer a este Plenário, aos nobres Advogados e à douta Procuradoria as palavras de cortesia, já se constituiu quase um hábito, tantas e tantas têm sido as gentilezas que tenho recebido da parte de Vossas Excelências. No caso, estou entregando a todos os meus Colegas, a Sexta Edição de "O Emprego e o Empregado no Direito do Trabalho", fazendo-o em meu nome e da Editora LTR, que lançou esta versão do meu livro. As palavras do Ministro Starling Soares como sempre inspiradas pelo seu generoso coração e pela nossa recíproca estima, foram secundadas com igual afetividade pelo meu dileto amigo, nosso insigne Colega Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador-Geral e pelo ilustre representante da nobre classe dos Advogados, Doutor Ulisses Riedel de Resende, que conosco, permanentemente, labuta nas faixas dos processos trabalhistas. E, como não bastasse, as palavras de Vossa Excelência, apotéticas, digamos assim, representam para mim o melhor galardão que eu poderia a-mejar. A todos o meu comovido muito obrigado, e a reafirmação do meu propósito de — nos estreitos limites de mim mesmo e dentro das perspectivas das minhas possibilidades — estar sempre vigilante na intransigente defesa do prestígio da nossa instituição, da Justiça do Trabalho Brasileira e, da mesma forma, na intransigente defesa dos transcendentes princípios inalienáveis e im-

postergáveis da paz social que, no mundo em que vivemos, só pode ser alcançada através de um equilíbrio entre as classes em conflito histórico e que se obtém através do progressivo e crescente sistema de proteção e reconhecimento de direitos da classe operária. Mas uma vez a todos, o meu profundo agradecimento. A seguir, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos seguintes processos. Processo RO-AR-4 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Atanásio Moritz e recorridas Empresa Industrial Garcia e Outra (Advogados: Doutores: Almir Carlos Mussi e João Régis Fassbender Teixeira e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Processo E-RR-611 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e Jairo de Souza Gomes e embargados Os mesmos (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos do empregado, vindo o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, revisor. Por unanimidade, conhecer dos embargos da empresa; no mérito, acolhe-los para excluir da condenação o adicional de adicional de periculosidade sobre os trênis, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator, Ary Campista, revisor, Barata Silva, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Falou pelo empregado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pela empresa o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. A partir deste processo, passou a presidir a Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-4455 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Roberto de Sanctis e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, José Célio de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR-4489 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RLAM e embargados Liderico Teixeira dos Santos e outros (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Humberto Pires de Aragão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebe-los, para excluir da condenação a incidência do adicional periculosidade sobre os trênis, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Lima Teixeira, relator, Ary Campista, revisor, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Washington da Trindade. Processo E-AI-3763 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e embargados Edvaldo João Pereira e outros (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer do pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, após conhecer dos embargos, à unanimidade, e relator e revisor terem acolhido os mesmos, determinando o re-

torno dos autos à Egrégia Turma de origem, para que aprecie o agravo, como de direito. Processo AR-2 de 1977, relativo a Ação Rescisória, sendo autora VARG S. A. — Viação Aérea Riograndense e réu Mário Ungaretti (Advogados: Doutores Paulo Cesar de Assumpção Mofreita e Pedro Luiz Leão Velloso Ebert). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, julgar improcedente a ação. Falou pela autora o advogado doutor Ary Monteiro Lopes e pelo réu o advogado doutor Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. Processo E-AI-3201 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e embargada Cemirina Soares Diniz (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e João Batista dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebe-los, determinando o retorno dos autos à Egrégia Turma de origem, para que aprecie e julgue o agravo de instrumento como de direito. Falou pelo embargante o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo embargado o advogado doutor José Torres das Neves. Processo RO-DC-132 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato Nacional dos Editores de Livros — SNEL e recorridos Sindicato dos Empregados em Empresas Editoras de Livros e Publicação Culturais de São Paulo (Advogados: Doutores Márcio Calcia e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para: a) subordinar o desconto a favor do sindicato suscitante à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com um mínimo de setenta e duas horas, unanimemente; c) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco, Coqueijo Costa e Juiz Simões Barbosa. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Wagner Giglio na cláusula que concede estabilidade ao alistando; Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz quanto ao salário normativo; Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Lomba Ferraz em relação ao salário do substituto; Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco, Coqueijo Costa e Juiz Wagner Giglio relativamente ao aumento do limite normativo; Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Mozart Victor Russomano e Juiz Washington da Trindade, na cláusula que obriga o empregador a cientificar ao empregado despedido por justa causa, os motivos da dispensa e, restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor, Fernando Franco, Lomba Ferraz e Juiz Wagner Giglio, quanto ao emprego da palavra "estabilidade" na cláusula da gente. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR-1268 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Terezinha Gomes da Silva e embargada Confecções Rowid Ltda (Advogados: Doutores Alno da Costa Monteiro e Waldir Francisco Barril). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, pelo voto de desempate, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos

Senhores Ministros Lima Teixeira, revisor, Coqueijo Costa, Ary Campista, Alves de Almeida e Juizes Wagner Giglio e Simões Barbosa. Processo RO-DC-99 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Município do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Ivan de Souza Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz em relação ao piso salarial e Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor, Lomba Ferraz, Coqueijo Costa e Juiz Washington da Trindade quanto ao desconto. Justificara o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo RO-DC-577 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Aerobarcos do Brasil — Transportes Marítimos e Turismo S.A. e recorridos Os mesmos e Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga, Wanderley Lobianco e Lahyr da Costa Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido: I) por unanimidade, rejeitar o pedido de exclusão formulado por Aerobarcos do Brasil — Transportes Marítimos e Turismo S. A. II) negar provimento ao recurso da Procuradoria Regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor, e Juiz Washington da Trindade, quanto à cláusula sétima, concessiva de adicional de insalubridade e em relação à data de vigência. Processo E-RR-5403 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Anísio Pinheiro dos Santos e embargado Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — SERAB (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, apenas em relação ao adicional periculosidade sobre os triênios, vencido, parcialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, revisor no mérito, rejeita-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator, Ary Campista, revisor, Barata Silva, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-AI-416 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e embargada Maria Celina Furtado de Mendonça Matesco (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e João Batista dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, para que seja processada a revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, revisor, e Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo RO-DC-499 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Município do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga, Herval B. da Garça e Nilton Pereira

Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, aos recursos: I) da Procuradoria: a) para subordinar o desconto a favor do Sindicato Suscitante a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) conceder estabilidade provisória à gestante até sessenta dias após o término da licença previdenciária, unanimemente, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Lomba Ferraz e Raymundo de Souza Moura, quanto ao emprego da palavra "estabilidade"; II) do Sindicato Suscitado: a) para subordinar o desconto a favor do Sindicato Suscitante a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) conceder estabilidade provisória à gestante até sessenta dias após o término da licença previdenciária, unanimemente, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco, e Raymundo de Souza Moura, quanto ao emprego da palavra "estabilidade"; c) obrigar as empresas a fornecer a seus empregados, comprovantes de pagamento de salários, discriminando todos os valores pagos e os descontos efetuados, unanimemente. Mantida, no mais, a decisão recorrida, unanimemente. Justificara o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Processo RO-DC-96 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Instituto, de Beleza e Cabeleiros de Senhoras do Município do Rio de Janeiro e Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleiros de Senhoras do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Lomba Ferraz e Coqueijo Costa. Justificara o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Processo RO-DC-174 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Abab S. A. — Indústrias Químicas, Carbocoro S. A. — Industrias Químicas e Union Carbide do Brasil S. A. — Indústria e Comércio e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Químicas e Farmacêuticas de Cubatão, Santos e São Vicente (Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzi e Luiz Norton Nunes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, aos recursos, para conceder abono de faltas ao empregado estuante, nos dias de exames, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com um mínimo de setenta e duas horas, unanimemente. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Raymundo de Souza Moura, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade, em relação à causuía que obriga o empregador a fornecer os motivos da dispensa ao empregado demitido por justa causa; Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juizes Wagner Giglio e Simões Barbosa quanto à garantia de estabilidade ao alistado, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura em relação à lavra "estabilidade". Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, revisor. Falou pelo suscitante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo RO-DC-126 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias do Trigo, Milho,

Soja, Mandioca, Aveia, Arroz, Azeitona de Sal, Azeite e Oleos Alimentícios — Rações Balanceadas — Produtos de Cacau e Bala, Doce, e Conservas Alimentícias — Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo e Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Alino da Costa Monteiro e Jayme Borge Gamboa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Raymundo de Souza Moura, Lomba Ferraz, Fernando Franco, e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, revisor. Falou pelo suscitante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Audiência — Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a Vigésima Primeira Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdão, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, Juiz Semanário. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

13 de outubro de 1978. —
Hegler José Horta Barbosa — Secretário do Tribunal.

RESUMO DA ATA DA 42ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 28 DE AGOSTO DE 1978

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmo. Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministro Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juizes Washington da Trindade, Wagner Giglio e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das Trigesima-terceira, Trigesima-sexta e Trigesima-sétima Sessões Plenas Ordinárias e Sétima Sessão Plena Extraordinária. Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Foi retirado de pauta o processo E-RR-2.046/75, por erro na publicação e, a pedido das partes, adiado para o dia trinta do corrente, o processo E-RR-4.592/75. No expediente, foi lido o seguinte: Ofícios do Excelentíssimo Senhor Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, convidando o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e demais membros deste Tribunal, para a Sessão Solene comemorativa do Sesquicentenário de Criação do Supremo Tribunal Federal, a realizar-se no dia dezoito de setembro próximo; do Excelentíssimo Senhor Juiz Antonio Alberto Alves Barbosa, Presidente do Primeiro Tribunal de Alcada Civil do Estado do São Paulo, comunicando que havia tomado posse no cargo de Presidente do Tribunal e de que foi empossado no cargo de Vice-Presidente do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Negrisollo; do Excelentíssimo Senhor Manuel Alonso Olea, Presidente do Tribunal Central de Trabalho da Espanha, expressando o pesar, seu e do Tribunal que preside, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado e; telex do Excelentíssimo Senhor Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, convidando para a solenidade da chegada do fogo simbólico da Pátria, em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal, às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e um do corrente. — *Materia administrativa* — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de exoneração formulado por Rosângela Barreira Leonardo dos Santos, Datilógrafo, classe "B", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de quatro de agosto do corrente ano. (Resolução Administrativa número sessenta e um barra setenta e oito). A seguir, passou-se a

ordem do dia com o julgamento dos seguintes processos: Processo ED-AG-AI — 1.887 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos ao venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em dezessete de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Advogado: Doutor Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade acolher os embargos para declarar rejeitada a arguição de incompetência. — Processo RO-MS-199, de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Walter Dias Ferreira e Terceiras Interessadas Editora e Impressora de Jornais e Revistas S/A e outra (Advogados: Doutores José Perreller e Jorge Cury). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Sr. Juiz Simões Barbosa. Falou pela terceira interessada o advogado doutor Jorge Cury. — Processo RO-MS-280 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Carlos Ramos Gregue e Terceira Interessada IBERIA — Linhas Aéreas de Espanha S/A. (Advogados: Doutores Itamar Pinheiro Miranda e Mário Cálcia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pela terceira interessada o advogado doutor Márcio Cálcia e, pelo recorrente o doutor Alino da Costa Monteiro.

— Após o julgamento deste feito, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — Processo E-RR-2.647 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Martins Montoro e embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Américo de Jesus Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado dr. Ulisses Riedel de Resende e pela embargada o advogado doutor José Alberto Couto Maciel. — Processo E-RR-3.436 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José Aparecido de Andrade e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Cesar Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-4.035 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante e agravado Antonio Cardoso Batata e embargado e agravante FEPASA Ferrovia Paulista S/A (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental da empresa e, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Mozart Victor Russomano e Juiz Simões Barbosa; no mérito, rejeita-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, revisor, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Falou pelo embargante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo E-RR-2.968 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Galdino Vaz dos Santos e embargada Companhia

Riograndense de Saneamento — CORSAN (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Renato J. de A. Silveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, relator, e Observação: Jando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa relator. Observação: Deferida a juntada de mandato ao advogado da embargada. Falou pelo embargante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva e pela embargada o advogado doutor Paulo Roberto Costa Leite. — Em seguida a este julgamento, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo RO-AR-367 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Oscar Augusto Leonarço Guerra e recorrida Neusa Nogueira (Advogados: Doutores Riscalla Abdalla Elias e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e negar provimento ao recurso, remetendo-se cópia do acórdão ao Excelentíssimo Senhor Co-Regedor-Regional da Segunda Região. Falou pelo recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RO-AR-155 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente René dos Santos e recorrida Volth S. A. — Máquinas e Equipamentos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Gilberto Ferraro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo E-RR-1744 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa e embargado Nazlozeno Maris (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Juiz Simões Barbosa, quanto às horas noturnas e Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Ary Campista, Barata Silva e Orlando Coutinho em relação aos trênis. Falou pelo embargante o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo embargado o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo AR-17 de 1977 da Segunda Região, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Francisco Esavam Passos e ré Companhia Docas de Santos (Advogado: Doutor Antonio de Souza Nogueira Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, julgar improcedente a ação, com restrições quanto à fundamentação do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Custas pelo autor sobre o valor de quatro mil, cento e dezessete cruzeiros e setenta e quatro centavos, dado a cauça. Falou pela ré o advogado doutor Miranda Lima. — Processo RO-AR-59 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente José Flaksman e recorrido Aço Torisima S. A. (Advogados: Doutores Fernando Barreto F. Dias, Alino da Costa Monteiro e Emmanuel Carlos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Wagner Giglio. Deu-se por impedido o Ex-

celentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo recorrido o advogado doutor Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido o advogado doutor Cássio Meiquita Barbosa Junior. Processo RO-MS-87 de 1973 da Oitava Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Pedro Thaumaturgo Soiano de Mello (Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus) e recorrida Semurmis Arnaud Ferrelra (Advogados: Doutores Cotrin Netto e Luiz Carlos Vale Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Alves de Almeida, que dele não conhecia. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo E-RR-1750 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e embargado Domingos de Araújo (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, para julgar improcedente a reclamação, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho Alves de Almeida e Barata Silva. Falou pelo embargado o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR-1753 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargado José Francisco de Moraes. — (Advogados: Doutores Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor. Processo E-RR-1908 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Clotilde Lopes Martins e embargado Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; apenas quanto às horas noturnas; no mérito, pelo voto de desempate, recebê-los, para deferir as horas extras resultantes da redução da hora noturna de cinquenta e dois minutos e trinta segundos, como se apurar em liquidação de sentença, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, relator, Fernando Franco, revisor, Nelson Tapajós, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Lomba Ferraz e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, relator. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RO-MS-90 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Luiz Fernando Vaz Caleva (Advogado: Doutor Dalci D. Pagnussati). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo E-AR-3763 de 1976 da Quinta Região relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e embargados Evaristo João Pereira e outros (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima

Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e recebê-los, determinando o retorno dos autos à Egrégia Turma de origem, para que aprecie o agravo de instrumento, como de direito. Processo RO-AR-538 de 1977 da Primeira Região relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Praxeides Claudiano e recorrido Pamficação Esmealda (Advogados: Doutores Paulo Assumpção Leite e Paulo Renato Vilhena Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso, para, declarando nulo o acórdão, que mantinha o retorno dos autos à Egrégia Junta de origem para que prosiga no feito, como de direito, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Fernando Franco e Juiz Wagner Giglio. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. A partir do Processo E-AR-3763 de 1976 passou à presidência a Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. — Processo RO-DC-55 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Companhia Cevejaría Brahma e recorrida Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Fernando de Moraes Salles e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, em parte, ao recurso para: a) excluir a cláusula que garante estabilidade ao alistando, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator, Raymundo de Souza Moura, revisor, Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Washington da Trindade; b) conceder aumento de taxas ao em-

pregado estudante, nos dias de exames, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, preavido o empregador com um mínimo de setenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós; c) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz e Juiz Simões Barbosa. — Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, na cláusula que obriga as empresas a manterem veículos para o atendimento dos empregados acidentados; Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, em relação ao salário nominal; Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Nelson Tapajós, quanto ao salário do substituto e restituição dos Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Simões Barbosa, relativamente ao emprego da palavra "estabilidade" na cláusula da gestante. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

Brasília, 28 de agosto de 1978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal.

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, reificar os proventos da servida a Celina Menandro da Silva, aposentada no cargo de Técnico Judiciário, classe "C", referência 53 (cinquenta e três), retirando-lhe a percepção da vantagem prevista no inciso II do artigo 184 (cento e oitenta e quatro) da Lei nº 1.711 (mil setecentos e onze) de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois).

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1978

— Hegler José Horta Barbosa — Secretário do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1978

Presidência do Senhor Desembargador Juscelino José Ribeiro

3º Sub-Secretário-Geral, Doutor Francisco de Assis Andrade

Secretário, José Jézer de Oliveira

As treze horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Juscelino José Ribeiro, foi aberta a sessão, presentes os Exmos. Senhores Desembargadores Heládio Toledo Monteiro, Luiz Vicente Cernicchiaro e Elmano Cavalcanti de Farias, os dois últimos em substituição aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Lúcio Arantes e Mario Dané Guerreira, que se encontram, o primeiro, de licença para tratamento de saúde, e o segundo em gozo de férias. Também compareceu, para julgamento de processo a que esta vinculava, o Senhor Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira. Após a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

Habeas Corpus

Nº 2.335 — Distrito Federal — Relator: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro — Impetrantes: Mario Honório Teixeira Filho e Carlos Alberto Ramos (Advogados) — Paciente: Otto Matsdoiff — Decisão: "Concedeu-se a ordem de 'Habeas Corpus', a fim de que seja trancada a ação penal por falta de justa causa. Decisão unânime." (Usou da palavra o Advogado Máio Honório Teixeira Filho).

Nº 2.358 — Distrito Federal — Relator: Des. Heládio Monteiro — Impetrante: Biron Cardoso Leite (Advogado) — Paciente: Jaime da Veiga — Decisão: "Denegou-se a ordem, à unanimidade de votos."

Nº 2.373 — Território Federal do Amapá — Relator: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro — Impetrante: Pedro Petcov — (Advogado) — Paciente: José Carlos de

Souza Machado e outros — Decisão: — "Denegou-se a ordem. Decisão unânime.

Recurso de Habeas Corpus

Nº 1.317 — Distrito Federal — Relator: Des. Elmano Farias — Recorrente: Carlos Eduardo da Silveira Nascimento — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos."

Apelações Criminais

Nº 3.517 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino Ribeiro — Revisor: Des. Heládio Monteiro — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Milton Menezes Magalhães — Decisão: "Suscitou-se conflito de competência a ser decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno. Decisão unânime.

Nº 3.666 — Distrito Federal — Relator: Des. Heládio Monteiro — Apelante: José Haroldo Mazza — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Após rejeitada a preliminar de nulidade do processo, indicou acatamento para julgar o mérito o ilustre Relator."

Nº 3.734 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino Ribeiro — Apelante: João Evangelista de Almeida — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Anulou-se o processo a partir da sentença proferida por Juiz que se entendeu incompetente. Decisão por maioria de votos.

Embargos de Declaração na Apelação Cível

Nº 5.317 — Distrito Federal — Relator: Des. Juscelino Ribeiro — Embargantes: Joaquim Pedonçiv e outros — Decisão: "Rejeitados os embargos, à unanimidade de votos."

Apelações Cíveis

Nº 5.647 — Distrito Federal — Relator: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro — Revisor: Des. Elmano Farias — Apelante: Espólio de Aureo Gomide — Apelado: Espólio de Maria do Livramento Costa Leite — Decisão: "Após o voto do Relator, negando provimento ao recurso, e do